



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 51/CPL/2021**

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação para a CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

DA MODALIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 11/2021, de 12.08.2021. Publicado na Edição nº 7952 da Editora Juriti Ltda, pg B2, de 13 de agosto de 2021; na Edição nº 2327 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pg 64, de 13 de agosto de 2021 e na Edição nº 10996 do Diário Oficial do Paraná, pg 26, de 13 de agosto de 2021.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 11/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

Presidente: Dinara Mazzucatto, Membros Efetivos: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina. Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazon, Elizangela Veis Sponhoiz, Flaviane Gubert Siqueira.

DA REUNIÃO:

Data: 09 de setembro 2021, às 09h00.

Local: Sala de reuniões do Município de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Foram recebidos os envelopes de: Andreia de Souza da Veiga, Angela Hort Ignacio de Lima, Arlete dos Santos, Catiane Berlanda de Andrade, Claudineia de Lima Borges, Dariani Dutra, Elane dos Reis Carvalho, Emanuelle Luana Martini, Gismaeli Tais Galeazzi, Lucia Ramos da Maia de Quadro, Lucimar Hein Zimmermann, Maria Francieli Portella, Marina Battocchio, Maristane Rodrigues da Silva Vacca, Neiva da Aparecida de Oliveira, Nivia Andreia Ribeiro Piano, Patricia Caroline dos Santos Gonçalves, Roselaine Batochio Signorim, Rosenilde Ramos, Sidiane Pereira da Silva e Ziliane de Souza Kraine.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento das pessoas físicas interessadas no chamamento público, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e pela Secretária de Assistência Social.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que: a Sra. Andreia de Souza da Veiga não apresentou a comprovação da última eleição e o histórico escolar ou certificado de conclusão de ensino médio, ou seja, em desacordo com as alíneas "f" e "i" do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Angela Hort Ignacio de Lima apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA para o cargo de VISITADOR SOCIAL. A Sra. Arlete dos Santos não apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum (apresentou a certidão emitida pela Polícia Civil), ou seja, em desacordo com a alínea "h" do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Catiane Berlanda de Andrade apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA para o cargo de



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VISITADOR SOCIAL. A Sra. Claudineia de Lima Borges apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA para o cargo de SUPERVISOR. A Sra. Dariani Dutra não apresentou os comprovantes de residência dos últimos três meses (apresentou comprovante de apenas um mês), ou seja, em desacordo com a alínea “e” do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Elane dos Reis Carvalho não apresentou os comprovantes de residência dos últimos três meses (apresentou comprovante de apenas dois meses), ou seja, em desacordo com a alínea “e” do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Emanuelle Luana Martini apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA para o cargo de VISITADOR SOCIAL e de SUPERVISOR. A Sra. Gismaeli Tais Galeazzi apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA para o cargo de VISITADOR SOCIAL e de SUPERVISOR. A Sra. Lucia Ramos da Maia de Quadro não apresentou os comprovantes de residência dos últimos três meses (apresentou comprovante de apenas um mês), ou seja, em desacordo com a alínea “e” do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Lucimar Hein Zimmermann apresentou cópia simples do título de eleitor e não apresentou a declaração unificada conforme modelo III, ou seja, em desacordo com as alíneas “f” e “l” do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Maria Francieli Portella não apresentou os comprovantes de residência dos últimos três meses (apresentou comprovante de apenas um mês), ou seja, em desacordo com a alínea “e” do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Marina Battocchio apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA para o cargo de VISITADOR SOCIAL e de SUPERVISOR. A Sra. Maristane Rodrigues da Silva Vacca não apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum, não apresentou a cópia da carteira de registro no órgão competente, ou seja, em desacordo com as alíneas “h” e “k” do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Neiva da Aparecida de Oliveira não apresentou o requerimento para credenciamento, não apresentou os comprovantes de residência dos últimos três meses (apresentou comprovante de apenas um mês), não apresentou a declaração unificada, conforme modelo III, ou seja, em desacordo com as alíneas “a”, “e” e “l” do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Nivia Andreia Ribeiro Piano apresentou cópia simples do RG, do CPF, dos comprovantes de residência, do título de eleitor e do histórico escolar/certificado, ou seja, em desacordo com as alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “i” do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Patricia Caroline dos Santos Gonçalves apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA para o cargo de SUPERVISOR. A Sra. Roselaine Batochio Signorim apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA para o cargo de VISITADOR SOCIAL. A Sra. Rosenilde Ramos não apresentou o curriculum vitae, não apresentou os comprovantes de residência dos últimos três meses



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

(apresentou comprovante de apenas um mês), não apresentou a declaração unificada, conforme modelo III, ou seja, em desacordo com as alíneas “b”, “e” e “l” do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A Sra. Sidiane Pereira da Silva apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA para o cargo de VISITADOR SOCIAL. A Sra. Ziliane de Souza Kraine não apresentou os comprovantes de residência dos últimos três meses (apresentou comprovante de apenas um mês), não apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum (apresentou a certidão emitida pela Polícia Civil), ou seja, em desacordo com as alíneas “e” e “h” do item 10, subitem 10.1. do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA.

Pessoa Física	Habilitação	Para o cargo de:
Andreia de Souza da Veiga	INABILITADA	
Angela Hort Ignacio de Lima	HABILITADA	Visitador
Arlete dos Santos	INABILITADA	
Catiane Berlanda de Andrade	HABILITADA	Visitador
Claudineia de Lima Borges	HABILITADA	Supervisor
Dariani Dutra	INABILITADA	
Elane dos Reis Carvalho	INABILITADA	
Emanuelle Luana Martini	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Gismaeli Tais Galeazzi	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Lucia Ramos da Maia de Quadro	INABILITADA	
Lucimar Hein Zimmermann	INABILITADA	
Maria Francieli Portella	INABILITADA	
Marina Battocchio	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Maristane Rodrigues da Silva Vacca	INABILITADA	
Neiva da Aparecida de Oliveira	INABILITADA	
Nivia Andreia Ribeiro Piano	INABILITADA	
Patricia Caroline dos Santos Gonçalves	HABILITADA	Supervisor
Roselaine Batochio Signorim	HABILITADA	Visitador
Rosenilde Ramos	INABILITADA	
Sidiane Pereira da Silva	HABILITADA	Visitador
Ziliane de Souza Kraine	INABILITADA	

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Dentre os critérios de classificação, conforme item 13, subitem 13.2 do edital, para a pontuação, foi verificado o seguinte:

Cargo: Profissional de Nível superior		
Quesito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cópia autenticada do Diploma/Certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado Lato Sensu, na área de Políticas Públicas ou Criança/Adolescente; com carga horária mínima de 360 horas.	3,0	6,0
Cópia autenticada do Diploma/Certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado Lato Sensu ou declaração, em demais áreas, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	2,0
Experiência profissional no Programa Criança Feliz:	1,0 ponto por	5,0



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Comprovado através de cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Portaria, Decreto ou Contrato de Prestação de Serviços, contendo início e término do período de trabalho (dd/mm/aaaa).	ano completo	
Experiência profissional na área de políticas públicas de crianças e adolescentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, comprovados através de cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão, Portaria, Decreto ou Contrato de Prestação de Serviços, contendo início e término do período trabalho (dd/mm/aaaa).	2,0 pontos por ano completo	10,0
Certificado de participação em curso de capacitação ou aperfeiçoamento, na área de Políticas Públicas voltado à criança e adolescente, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do Edital.	1,0 por curso	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>28 pontos</b>

<b>Cargo: Profissional de Nível médio</b>		
<b>Quesito</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cópia autenticada de Diploma de Graduação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com reconhecimento pelo MEC.	2,0	4,0
Cópia autenticada de Diploma de Graduação em outras áreas, com reconhecimento pelo MEC.	1,0	1,0
Experiência profissional ou voluntária com crianças de 0 a 6 anos de idade: <b>a) Setor Privado:</b> Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ou Contrato de Prestação de Serviços ou declaração (com assinatura do declarante reconhecida em cartório), contendo início e término do período de trabalho (dd/mm/aaaa). <b>b) Setor Público:</b> Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função, Certidão, Portaria, Decreto ou Contrato de Prestação de Serviços ou declaração (com assinatura do declarante reconhecida em cartório), contendo início e término do período de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 pontos por ano completo	5,0
Experiência em Políticas Públicas na área Socioassistencial mediante trabalhos em entidades Socioassistenciais, comprovados por meio de declaração da entidade ou órgão público (com assinatura do declarante reconhecida em cartório).	1,0 pontos por ano completo	5,0
Cópia autenticada de certificado de Cursos ou seminários na área da criança ou adolescente com carga horária mínima de 8 (oito) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do Edital.	1,0 pontos por cada certificado	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>20</b>

Após análise dos documentos apresentados para como quesitos para pontuação, chegou se a seguinte classificação e nota:

<b>SUPERVISOR</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Pessoa Física</b>	<b>Pontuação</b>
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	17,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	14,0
3ª	Claudineia de Lima Borges	4,0
4ª	Marina Battocchio	3,0
5ª	Patricia Caroline dos Santos Gonçalves	1,0





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

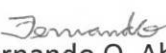
VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	12,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	11,0
3ª	Roselaine Batochio Signorim	8,0
4ª	Catiane Berlanda de Andrade	7,0
5ª	Marina Battocchio	6,0
6ª	Angela Hort Ignacio de Lima	1,0
7ª	Sidiane Pereira da Silva	0,0

Considerando que, as Sras. Emanuelle Luana Martini, Gismaeli Tais Galeazzi e Marina Battocchio não optaram para uma das opções de cargo, sendo que, nos documentos apresentados constam as duas opções de cargo, estas, foram habilitadas e classificadas para ambos os cargos, logo, após decorrido o prazo de recursos, será dada a oportunidade de escolha.


DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital de habilitação, classificação e resultado, para interposição de recursos a qualquer das interessadas inscritas no credenciamento que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a senhora presidente deu por encerrada a sessão, para constar, os membros da Comissão de Licitação lavraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros das Comissão de Licitação

  
Dinara Mazzucatto  
Presidente da CPL

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CPL

  
Iana R. Schmid  
Membro da CPL

  
Leila Marcolina  
Membro da CPL

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados no CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 que, após análise e verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação decidiu habilitar as seguintes interessadas:

Pessoa Física	Habilitação	Para o cargo de:
Angela Hort Ignacio de Lima	HABILITADA	Visitador
Catiane Berlanda de Andrade	HABILITADA	Visitador
Claudineia de Lima Borges	HABILITADA	Supervisor
Emanuelle Luana Martini	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Gismaeli Tais Galeazzi	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Marina Battocchio	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Patricia Caroline dos Santos Gonçalves	HABILITADA	Supervisor
Roselaine Batochio Signorim	HABILITADA	Visitador
Sidiane Pereira da Silva	HABILITADA	Visitador

Inabilitar as seguintes interessadas:

Pessoa Física	Habilitação
Andreia de Souza da Veiga	INABILITADA
Arlete dos Santos	INABILITADA
Dariani Dutra	INABILITADA
Elane dos Reis Carvalho	INABILITADA
Lucia Ramos da Maia de Quadro	INABILITADA
Lucimar Hein Zimmermann	INABILITADA
Maria Francieli Portella	INABILITADA
Maristane Rodrigues da Silva Vacca	INABILITADA
Neiva da Aparecida de Oliveira	INABILITADA
Nivia Andreia Ribeiro Piano	INABILITADA
Rosenilde Ramos	INABILITADA
Ziliane de Souza Kraine	INABILITADA



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E classificar as seguintes interessadas:

SUPERVISOR		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	17,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	14,0
3ª	Claudineia de Lima Borges	4,0
4ª	Marina Battocchio	3,0
5ª	Patricia Caroline dos Santos Gonçalves	1,0


VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	12,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	11,0
3ª	Roselaine Batochio Signorim	8,0
4ª	Catiane Berlanda de Andrade	7,0
5ª	Marina Battocchio	6,0
6ª	Angela Hort Ignacio de Lima	1,0
7ª	Sidiane Pereira da Silva	0,0

Considerando que, as Sras. Emanuelle Luana Martini, Gismaeli Tais Galeazzi e Marina Battocchio não optaram para uma das opções de cargo, sendo que, nos documentos apresentados constam as duas opções de cargo, estas, foram habilitadas e classificadas para ambos os cargos, logo, após decorrido o prazo de recursos, será dada a oportunidade de escolha.


Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo de chamamento, a qualquer das interessadas inscritas caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

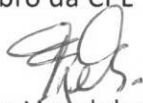
Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

  
Dinara Mazzucatto  
Presidente da CPL

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CPL

  
Iana R. Schmid  
Membro da CPL

  
Leila Marcolina  
Membro da CPL

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7975 | Pato Branco, 16 de setembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR  
Rua Paraná, 1547, Samburogo, CEP 85.501-025 – Pato Branco – Paraná.  
Fone: (46) 3321-3110 – e-mail: vtd02pbc@tr9.jus.br

**EDITAL DE PRACA E LEILÃO**

O Doutor JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL E ON-LINE os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

**LEILÃO:** 19/10/2021 às 14:00 horas, preço mínimo 50% da avaliação.  
**LOCAL:** Auditório do Leiloeiro, Eton Luiz Simon, Jucapar 09/023-1, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro Pato Branco/PR, fone (46) 3225-2268, e simultaneamente pelo site do leiloeiro <http://www.simonleiloes.com.br>

Autos: 0000419-32.2018.5.09.0125  
Autor: DEOLMIR PERIN.  
Réu: M I PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, MAIRA TEREZINHA FERREIRA, JOULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO, AV-11.

(PNS): Parte ideal de 50% de imóvel rural, representado pelo lote nº 13-A, da gleba nº 3 - 1ª parte da Colônia Passo do Sol, situado no município de Chopinzinho/PR, contendo a área de 28,60 ha, sem benfeitorias, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 4596 do Registro Geral de Imóveis de Chopinzinho/PR.

**AVALIÇÃO:** R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) em 08/10/2020.

**ÔNUS:** Consta na matrícula nº 4596-R-04- PENHORA extraída dos autos nº 400/96 em que é exequente BANCO BRADESCO S.A. R-05; PENHORA extraída dos autos nº 36.199 da comarca de Chopinzinho, em que é exequente FAZENDA NACIONAL. AV-06; PENHORA extraída dos autos nº 2719-22.2010, em que é exequente OSMAR WOLKOWSKO, AV-07; PENHORA extraída dos autos nº 22.2004 da comarca de Chopinzinho, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA NACIONAL. AV-08; PENHORA extraída dos autos nº 0000715-88.2017.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que é exequente PALADINO ELEUTERIO CORDEIRO LIMA, AV-09; PENHORA extraída dos autos nº 0000419-32.2018.5.09.0125 da 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que é exequente TEREZINHA ODETI XAVIER ALVES BARBIERI, AV-10; PENHORA extraída dos autos nº 0000218-39.2017.5.09.0072 da 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que é exequente JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO, AV-11; INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000419-32.2018.5.09.0125, AV-12; PENHORA extraída dos autos nº 0000419-32.2018.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que é exequente DEOLMIR PERIN.

**DEPOSITÁRIO:** Confirme auto.

Autos: 0000715-88.2017.5.09.0125  
Autor: PALADINO ELEUTERIO CORDEIRO LIMA.  
Réus: AGROPECUÁRIA E FAZENDA CORUMBATA LTDA - ME, MAIRA TEREZINHA FERREIRA, IDELIUCILIANA MI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, BEMINIS: Parte ideal (50%) do imóvel rural, representado por parte do lote nº 46 da gleba nº 3 - 1ª parte da Colônia Passo do Sol, situado no município de Chopinzinho/PR, contendo a área de 7,440 ha, área total com benfeitorias, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 10.583 do Registro de Imóveis de Chopinzinho/PR.

**AVALIÇÃO DE 50% DO IMÓVEL:** R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) em 04/02/2019.

**ÔNUS:** Consta na matrícula nº 10.583-R-02; PENHORA extraída dos autos nº 400/96 em que é exequente BANCO BRADESCO S.A. R-05; PENHORA extraída dos autos nº 25/2004, em que é exequente FAZENDA NACIONAL; AV-06; PENHORA extraída dos autos 2719-22.2010, em que é exequente OSMAR WOLKOWSKO; AV-07; PENHORA extraída dos autos nº 0000715-88.2017.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que é exequente PALADINO ELEUTERIO CORDEIRO LIMA.

**DEPOSITÁRIO:** Maira Ferreira.

**DESPESAS E HONORÁRIOS DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e adjudicação, a ser incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, nos termos da Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do CNI no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, os quais serão suportados pelo arrematante e/ou pelo interessado, respectivamente.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Além da forma de pagamento instituída no art. 888 da CLT, nos termos dos artigos 895 do CPC e 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT da 9ª Região) e com a condição de que a transferência do bem arrematado ou adjudicado somente será realizada após a LIQUIDADAÇÃO INTEGRAL, facultado o PAGAMENTO PARCELADO DO PREÇO na hipótese de arrematação (exceto, os honorários do leiloeiro e as despesas realizadas para o ato), com a incidência da correção e juros aplicáveis aos créditos trabalhistas, observado a entrada mínima de 40% (quarenta por cento), com a perda do sinal e eventuais depósitos futuros em favor da execução na hipótese de inadimplemento (artigo 888 par. 2º da CLT). Nas hipóteses de PAGAMENTO DO DÉBITO ou FORMALIZAÇÃO DE ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, corrigidas monetariamente.

Todas as despesas provenientes da transferência dos bens, inclusive despesas do registro da carta de arrematação e levantamento de averbações e outros gravames perante os Cartórios de Registro de Imóveis ou DETRAN, serão suportadas pelo arrematante e/ou adjudicante nas hipóteses de arrematação e/ou adjudicação, respectivamente.

Os arrematantes/adjudicantes concorrentes com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver) o pagamento do ICMS sobre os bens móveis será de responsabilidade do arrematante.

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o artigo 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será *ad corpus*, devendo o interessado verificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também responsabilizar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.

Negativa a hasta pública, autorizo ao leiloeiro nomeado a VENDA dos bens penhorados por INICIALITA PARTICULAR, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC e 888 da CLT, observadas as seguintes condições, além das disposições estabelecidas neste edital (honorários), (forma de pagamento), (pagamento ou acordo) e (responsabilidade do arrematante ou adjudicante): a) prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da hasta pública ou, alternativamente, até a recepção da primeira proposta pelo leiloeiro, b) forma de publicidade: jornal de circulação neste Juízo e na localidade em que situa o imóvel, publicação na internet e outros que o leiloeiro repute adequados; c) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

Finalizada a intimação das partes por quaisquer motivos, a publicação do edital considerará o ato para todos os efeitos legais (Seção IV do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Pato Branco/PR, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS  
Juiz Titular de Vara do Trabalho

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO**

A empresa AVICOLA PATO BRANCO LTDA, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença prévia de Operação, para atividade de AVICULTURA – RECRIA DE MATRIZ PESADA, localizado no Lote 17 Alto Caçador– Colônia de Pato Branco – denominada núcleo N22– Vitorino PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA, CNPJ 83.573.212/0126-06, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, Licença de Instalação para a atividade de depósito e comércio de agrotóxicos, localizado na Rodovia PR 281, s/n, Km 14, Sala 01, Lote 80-A, Quadra/gleba 2, Industrial, Chopinzinho – PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VVL VICTORY VEICULOS LTDA., torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio, manutenção e reparo de veículos, implantada na Avenida Tupi 3391, município de Pato Branco/PR. Licença 253243-R1 Validade 13/09/2026.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

SEMENTES SOJAMIL LTDA., torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, implantada na Rua XV de Novembro 2485, município de Chopinzinho/PR. Licença 253334-R2 Validade 13/09/2026.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

SEMLER, SEMLER & CIA LTDA ME, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de gráfica, implantada na Rua Paraná 569, município de Pato Branco/PR. Licença 253290-R1 Validade 13/09/2026.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

LUCYANO WAGNER MARIN, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação de Regularização, para a atividade de gráfica, implantada na Rua Rua Ulisses Vignano 350, município de Pato Branco/PR. Licença 253348 Validade 14/09/2026.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2021**  
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Condicionário Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

NO.	INSCRIÇÃO	Nome	CLASS.
1	11987	Olivia Deltani Liperti	5ª

DISNEY LUQUINI  
Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 26% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICRO-EMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

**PROCESSO Nº 182/2021**

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 28/09/2021;

CREDECIAAMENTO: Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para a instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanização e materiais homologados junto aos órgãos competentes, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Palmas, 14/09/2021

Kosmos Panayotis Nicolau  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021  
A comissão de licitação comunica aos interessados no CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 que, após análise e verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emf> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

DATA: 04/08/21 ABERTURA: 23/08/21 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE PAIMENTAÇÃO EM CUBO, COM SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE BASE EM PEDRA RACHÃO, BRTA GRADUADA IMPRIMIDA, RECOLOCAÇÃO E ALINHAMENTO DE MEO FIO EM CONCRETO, APLICAÇÃO DO CUBO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM TRENCHOS DAS RUAS JACÓ GUERTEI, RUA SANTINA ELISA SCHMID DOS SANTOS, RUA VITORIO GUBERT E RUA ELDER TOLDI, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 06/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	408.443,91

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 408.443,91 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). Coronel Vívda, 14 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ**

**PUBLICAÇÃO DE ATOS:**

ATO	DATA	ASSUNTO
Portaria nº 068	15/09/2021	Comissão Responsável pela organização do PSS Nº 04/2021

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emf> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**CMDCa – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Coronel Vívda – Pr**

Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná  
CMDCa – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívda – Pr  
RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2753/2014, a plenária do CMDCa, no uso de suas atribuições e deliberação realizada na reunião de assembleia na data de 15 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conferir a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a renovação do Certificado de Registro junto ao CMDCa, sobre nº 002, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emf> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Coronel Vívda, 15 de setembro de 2021.  
Marilyde Lodi Manica  
Presidente do CMDCa  
Coronel Vívda - Pr

**Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná**

**CMDCa – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívda – Pr**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2021**

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2753/2014, a plenária do CMDCa, no uso de suas atribuições e deliberação realizada na reunião de assembleia na data de 15 de setembro de 2021.

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDEC/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro. Incentivo para Fortalecimento Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, do período denominado “do pagamento até 31 de dezembro de 2020”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emf> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Coronel Vívda, 15 de setembro de 2021.  
Marilyde Lodi Manica  
Presidente do CMDCa  
Coronel Vívda - Pr

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL	NOME	CARGO	ASSUNTO
Edital nº 017	Diana Massaro	Professor Municipal	Convocação de candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 de 21/08/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emf> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – EXTRATO DECRETOS**

EDITAL	ASSUNTO
Decreto nº 7.738 de 13/09/2021	Responde a pedido, contrato de trabalho, sob regime jurídico celetista.
Decreto nº 7.740 de 13/09/2021	Responde a pedido, contrato de trabalho, sob regime jurídico celetista.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emf> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.





Publicado por:  
Patrik Alves  
Código Identificador:3CC7A99A

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados no CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 que, após análise e verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação decidiu habilitar as seguintes interessadas:

Pessoa Física	Habilitação	Para o cargo de:
Angela Hort Ignacio de Lima	HABILITADA	Visitador
Catiane Berlanda de Andrade	HABILITADA	Visitador
Claudineia de Lima Borges	HABILITADA	Supervisor
Emanuelle Luana Martini	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Gismaeli Tais Galeazzi	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Marina Battocchio	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Patricia Caroline dos Santos Gonçalves	HABILITADA	Supervisor
Roselaine Batochio Signorim	HABILITADA	Visitador
Sidiane Pereira da Silva	HABILITADA	Visitador

Inabilitar as seguintes interessadas:

Pessoa Física	Habilitação
Andreia de Souza da Veiga	INABILITADA
Arlete dos Santos	INABILITADA
Dariani Dutra	INABILITADA
Elane dos Reis Carvalho	INABILITADA
Lucia Ramos da Maia de Quadro	INABILITADA
Lucimar Hein Zimmermann	INABILITADA
Maria Francieli Portella	INABILITADA
Maristane Rodrigues da Silva Vacca	INABILITADA
Neiva da Aparecida de Oliveira	INABILITADA
Nivia Andreia Ribeiro Piano	INABILITADA
Rosenilde Ramos	INABILITADA
Ziliane de Souza Kraine	INABILITADA

E classificar as seguintes interessadas:

SUPERVISOR		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	17,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	14,0
3ª	Claudineia de Lima Borges	4,0
4ª	Marina Battocchio	3,0
5ª	Patricia Caroline dos Santos Gonçalves	1,0
VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	12,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	11,0
3ª	Roselaine Batochio Signorim	8,0
4ª	Catiane Berlanda de Andrade	7,0
5ª	Marina Battocchio	6,0
6ª	Angela Hort Ignacio de Lima	1,0
7ª	Sidiane Pereira da Silva	0,0

Considerando que, as Sras. Emanuelle Luana Martini, Gismaeli Tais Galeazzi e Marina Battocchio não optaram para uma das opções de cargo, sendo que, nos documentos apresentados constam as duas opções de cargo, estas, foram habilitadas e classificadas para ambos os cargos, logo, após decorrido o prazo de recursos, será dada a oportunidade de escolha.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo de chamamento, a qualquer das interessadas inscritas caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

**DINARA MAZZUCATTO,**  
Presidente da CPL.

**FERNANDO Q. ABATTI,**  
Membro da CPL.

**IANA R. SCHMID,**  
Membro da CPL.

**LEILA MARCOLINA,**  
Membro da CPL.

**FATIMA VOGEL DA SILVA,**  
Secretária de Assistência Social.



**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**E84D731F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPTRAN**

**275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHF6735	116100E009028134	02/06/2021	59670	R\$ 1467,35
AIC4282	116100E009026057	03/07/2021	65300	R\$ 195,23
AKK7C56	116100E009026093	08/07/2021	59670	R\$ 1467,35
AKM0199	275410D000009815	09/07/2021	74630	R\$ 195,23
ALH4648	116100E009026091	08/07/2021	65300	R\$ 195,23
ALO7645	275410D000007843	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMK8122	275410D000009848	10/07/2021	74630	R\$ 195,23
ARD9427	275410D000009853	10/07/2021	74630	R\$ 195,23
AUG3143	116100E009026068	03/07/2021	61220	R\$ 293,47
AZS1406	116100E009026071	06/07/2021	54521	R\$ 195,23
BEH9F55	116100E009026055	03/07/2021	61220	R\$ 293,47
HIF9578	275410D000009826	09/07/2021	74630	R\$ 195,23
HPN4305	275410D000009862	10/07/2021	74630	R\$ 195,23
LXW7C02	116100E009026056	03/07/2021	60502	R\$ 293,47
LYE7279	116100E008839382	07/07/2021	59161	R\$ 1467,35
MKJ8419	275410D000009855	10/07/2021	74630	R\$ 195,23
PCI8033	275410D000009876	11/07/2021	74630	R\$ 195,23

**275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANM9B51	116100E008861802	31/08/2021	70561
ANS6C99	116100E008861803	31/08/2021	70561

**275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LZP5982	275410D000008568	07/05/2021	74550

**275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFC6491	275410D000008405	01/05/2021	74550	R\$ 130,16
AGC4264	275410D000008511	05/05/2021	74550	R\$ 130,16
AGI0922	275410D000008435	02/05/2021	74550	R\$ 130,16
AHC8361	275410D000008540	06/05/2021	74550	R\$ 130,16
AHW1101	275410D000008501	05/05/2021	74550	R\$ 130,16
AJI1248	275410D000008535	06/05/2021	74550	R\$ 130,16
ALNIC17	275410D000008545	07/05/2021	74550	R\$ 130,16
AMP6F99	275410D000008412	01/05/2021	74550	R\$ 130,16
AOX5G04	275410D000008475	03/05/2021	74550	R\$ 130,16
ASH1J54	275410D000008455	02/05/2021	74550	R\$ 130,16
ASR1B49	275410D000008369	30/04/2021	74550	R\$ 130,16
AUE9G51	275410D000008381	30/04/2021	74550	R\$ 130,16
AUE9G51	275410D000008536	06/05/2021	74550	R\$ 130,16